



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 797 / 2024.**

O presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Copa Oeste de Futebol da Várzea a ser promovida anualmente na segunda semana de setembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o futebol de várzea, enquanto manifestação social inclusiva e promotora de coesão comunitária, destaca-se pela capacidade de reunir pessoas de diferentes idades, gêneros e condições socioeconômicas em torno do esporte, celebrando coletivamente cada conquista e fomentando sonhos de jovens das comunidades carentes. Nesse contexto, a criação da "Copa Oeste de Futebol da Várzea", por meio de lei, objetiva consolidar esse movimento, promovendo anualmente competições de Futebol de Campo e Futsal entre agremiações amadoras da Subprefeitura da Lapa e regiões convidadas, fortalecendo a identidade comunitária e ampliando oportunidades no esporte.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Copa Oeste de Futebol da Várzea no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo reforça o reconhecimento e valorização do futebol amador como instrumento de inclusão social, coesão comunitária e promoção cultural, fortalecendo as tradições esportivas da capital, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em